Sumário

1. APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL 3
2. JUSTIFICATIVA DA EXECUÇÃO DO EMPREENDIMENTO 3
3. ENQUADRAMENTO DA AÇÃO JUNTO AO FEHIDRO 4
4. DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA 4
5. METAS, AÇÕES E INDICADORES 6
6. PRODUTOS E RESULTADOS/BENEFÍCIOS ESPERADOS 8
7. SUSTENTABILIDADE, PREVENÇÃO E CONTROLE DE IMPACTOS AMBIENTAIS 9
7.1. Gerenciamento e destinação dos resíduos 10
7.2. Solo proveniente das escavações 10
7.3. Controle de poeira e material particulado 11
7.4. Controle de ruídos e vibrações 11
7.5. Prevenção de contaminação do solo e da água 11
7.6. Águas provenientes das atividades da obra 12
7.7. Proteção dos sistemas de drenagem 12
7.8. Vegetação e áreas não integrantes da obra 12
7.9. Resíduos perigosos 12
7.10. Organização e limpeza das frentes de serviço 12
7.10. Transporte e comprovação da destinação 13
7.11. Recomposição das áreas afetadas 13
7.12. Uso racional de água e materiais 13
7.13. Responsabilidade ambiental 13
8. LEGISLAÇÃO E NORMAS TÉCNICAS 14
9. POPULAÇÃO BENEFICIADA 15

10. EQUIPE TÉCNICA DO PROJETO 16
11. COMPROMISSO DE ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL 16
12. DO OBJETO 18
13. ESCOPO DE FORNECIMENTO 19
14. SUBCONTRATAÇÃO 19
17. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA 22
18. MATRICULA DE OBRA – CNO 24
19. LIVRO DE ORDEM 24
20. PROCESSO DE MEDIÇÃO 24
21. TERMOS DE RECEBIMENTO E GARANTIA: 25
22. CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL 26
23. VISITA TÉCNICA 27
24. PLANO DE COMUNICAÇÃO 27
25. DOCUMENTAÇÃO 28

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

Até o ano de 1969 os serviços de abastecimento de água e coleta de esgoto em Araraquara ainda estavam subordinados ao Departamento de Obras da Prefeitura Municipal. Com uma população de quase 60.000 habitantes, o município começava a enfrentar sérios problemas de abastecimento e sofria com as constantes faltas de água. Para enfrentar os desafios impostos pela expansão da cidade, o prefeito Rubens Cruz criaria, no dia 2 de junho daquele ano, o Departamento Autônomo de Água e Esgotos (DAAE). Com apenas três caminhões, um carro e alguns funcionários transferidos da Prefeitura, o Departamento respondia por 15.374 ligações de água e 14.489 ligações de esgoto. Juntas, essas duas redes tinham uma extensão total de mais de 400 km.

No início de seu funcionamento a cidade contava com o ponto de captação superficial de Ribeirão das Cruzes. A água aí captada era bombeada para a Estação de Tratamento na Fonte Luminosa, que possuía 3 reservatórios enterrados (com capacidade de 2.000 m3 cada um) e 1 reservatório elevado (com capacidade de 400 m3).

Na Vila Xavier, próximo à Alameda Paulista, havia também um reservatório de 1.750 m3 para atender a demanda daquele setor da cidade. Muitas destas casas se encontravam acima do nível do antigo reservatório, o que tornou necessário a construção de um novo reservatório para a região. Com capacidade para 1.200 m3 de água, o novo reservatório (R-7) era, à época, um dos maiores reservatórios elevados do Brasil. A perfuração de poços profundos foi iniciada em meados dos anos setenta. Os primeiros a serem perfurados foram os poços Jardim Eliana e Santana.

Atualmente o DAAE capta água em 3 mananciais superficiais (Ribeirão das Cruzes, Córrego Águas do Paiol e Ribeirão das Anhumas) e em 28 poços profundos, contando com uma estrutura de 47 reservatórios de água. A coleta de esgotos atinge o percentual de 99,71%, dos quais 100% são tratados. (SNIS, 2022).

2. JUSTIFICATIVA DA EXECUÇÃO DO EMPREENDIMENTO

A execução do anel de reforço de rede de 300mm PVC/DEFOFO de abastecimento de água, com extensão aproximada de 830 metros, no Setor Paiol – Zona Alta, justifica-se pela necessidade de corrigir limitações hidráulicas identificadas na rede existente, melhorar as

condições operacionais do sistema e assim contribuir para melhorar o controle e a redução do índice de perdas de água na distribuição.

O trecho em questão desempenha um papel fundamental na distribuição de água do setor, sendo responsável pelo atendimento de áreas que registraram expressivo crescimento populacional e aumento da demanda nos últimos anos. Atualmente, a capacidade limitada da rede frente a esse incremento resulta em restrições de vazão e oscilações críticas de pressão nos dias e horários de maior consumo.

Para mitigar esse cenário, a implantação do anel de reforço está oficialmente prevista tanto no Plano Diretor de Abastecimento de Água quanto no Plano Diretor de Controle de Perdas. A execução dessa obra otimizará o desempenho operacional do sistema, garantindo maior estabilidade no abastecimento e flexibilidade para manobras ou ações de manutenção. Como resultado, a melhoria das condições hidráulicas do sistema, garantindo aos usuários melhoria significativa das vazões e pressões disponibilizadas, aumentando a confiabilidade e a eficiência do abastecimento.

Dessa forma, a execução do anel de reforço em tubo PVC Defofo diâmetro nominal de 300mm no Setor Paiol – Zona Alta mostra-se necessário para assegurar a eficiência, a segurança operacional e a sustentabilidade do sistema de abastecimento, contribuindo para a melhoria contínua do serviço prestado à população atendida.

3. ENQUADRAMENTO DA AÇÃO JUNTO AO FEHIDRO

O empreendimento está em conformidade com a Tipologia T.5.1.7 do anexo 01 do MPO – “Execução de obras para reabilitação de redes de água existentes visando reduzir as perdas físicas do sistema”, tendo como meta a implantação do anel de reforço de abastecimento de água da Subsetorização Paiol – Zona Alta I – DMC 04, conforme o Plano Diretor de Controle de Perdas. As intervenções previstas visam à redução das perdas reais na distribuição, visando principalmente a melhoria da eficiência operacional e ao aprimoramento das condições hidráulicas do sistema de abastecimento.

4. DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA

A delimitação da área de abrangência do projeto de setorização do sistema de abastecimento de água com implantação de rede de reforço compreende trecho urbano consolidado e em processo de adensamento populacional do município de Araraquara/SP, abrangendo o setor operacional denominado PAIOL ZONA ALTA – Reservatório R-05A. A área foi definida estrategicamente com base nas condições hidráulicas existentes, nos padrões de consumo e na necessidade de melhoria do desempenho do sistema de distribuição.

A intervenção concentra-se no eixo viário da Avenida Antônio Honório Real, no trecho compreendido entre as avenidas Lino Morganti e José Barbanti Netto, atendendo diretamente o bairro Residencial Vale do Sol e áreas adjacentes atendidas pelo mesmo sistema de abastecimento.

Características da área de abrangência e localização geográfica:

A área de abrangência está inserida na malha urbana do município de Araraquara/SP, em setor estratégico da rede de distribuição, responsável pelo atendimento a áreas residenciais com demanda crescente por abastecimento regular e contínuo.

Extensão da Intervenção:

O projeto contempla a implantação de aproximadamente 830 metros de rede de reforço em tubos PVS Defofo DN 300mm para setorização, integrando-se à rede existente e ampliando a capacidade de transporte e distribuição de água no subsetor atendido.

Crescimento da Demanda:

O setor apresenta aumento progressivo da demanda consumidora, decorrente do adensamento populacional e da consolidação de novos empreendimentos residenciais. Esse cenário tem exigido maior capacidade hidráulica da rede, especialmente em períodos de maior consumo, justificando a implantação da rede de reforço e a setorização do sistema.

Infraestrutura Urbana Existente:

A área dispõe de infraestrutura urbana implantada, incluindo sistema de abastecimento de água em operação, porém com limitações hidráulicas identificadas, como variações de pressão e restrições de vazão em determinados trechos devido a limitação dos diâmetros das redes de distribuição existentes. A implantação desse projeto visa corrigir exatamente essas limitações, promovendo maior equilíbrio e eficiência operacional.

Integração com o Sistema de Abastecimento:

A área de abrangência está inserida em um contexto de rede interligada, sendo influenciada diretamente pelas condições operacionais dos setores vizinhos. A setorização proposta permitirá melhor controle hidráulico, facilitando manobras operacionais entre setores e redução de perdas.

Impactos Operacionais e Sociais:

A implantação da rede de reforço e a setorização do sistema contribuirão diretamente para a continuidade do abastecimento, a eliminação de ocorrências de baixa pressão e o aumento da confiabilidade operacional, elevando a qualidade do serviço prestado à população.

Dessa forma, a área de abrangência foi delimitada estrategicamente para atender com eficiência às demandas atuais e futuras, promovendo melhorias no desempenho operacional, maior segurança hidráulica e sustentabilidade na gestão da rede de distribuição de água.

5. METAS, AÇÕES E INDICADORES

A execução de um trecho do anel de reforço do abastecimento de água no Setor Paiol – Zona Alta, com extensão aproximada de 830 metros, tem como finalidade corrigir restrições hidráulicas atuais, redução das perdas reais e fortalecer a gestão operacional do sistema por meio da melhoria das condições de setorização e subsetorização da rede de distribuição. Redes com capacidade hidráulica inadequada ou em estado de degradação comprometem o controle das vazões e pressões, dificultando a identificação das perdas e impactando negativamente na eficiência do abastecimento.

Metas:

- Execução de anel de reforço de rede de água com aproximadamente 830 metros de tubulação PVC Defofo DN 300mm, adequada às condições hidráulicas do setor, promovendo maior eficiência na condução e distribuição de água.
- Reduzir perdas reais de água associadas a vazamentos recorrentes na rede existente.
- Regularizar e estabilizar as pressões no Setor Paiol – Zona Alta, garantindo melhores condições de abastecimento, especialmente nos dias e horários de maior demanda consumidora.
- Contribuir para a subsetorização do setor, possibilitando maior controle operacional, melhor monitoramento de vazões e pressões e maior eficiência na identificação de perdas.

- Aumentar a confiabilidade e a segurança operacional do sistema de distribuição, reduzindo interrupções no abastecimento e a necessidade de manobras emergenciais.
- Integrar o novo trecho de rede ao sistema existente, potencializando os investimentos já realizados e otimizando a operação do abastecimento no setor atendido.

Ações:

- Realizar levantamentos técnicos e verificações de campo para definição precisa do traçado, das condições de assentamento e das interligações do trecho a ser implantado, considerando a lógica de setorização e subsetorização do sistema.
- Providenciar a sinalização adequada da área de obra e implementar medidas de segurança, garantindo a integridade dos colaboradores, usuários das vias e moradores do entorno.
- Executar a abertura de valas para implantar a nova tubulação ao longo do trecho definido.
- Realizar o assentamento da nova rede de abastecimento, observando as normas técnicas vigentes e as boas práticas de execução.
- Executar o reaterro e a compactação das valas de forma adequada, assegurando a estabilidade do solo e a durabilidade da infraestrutura implantada.
- Efetuar as interligações da nova rede com o sistema existente, possibilitando o correto funcionamento hidráulico do setor e o aprimoramento da subsetorização.
- Providenciar a correta sinalização do local de obra e medidas de segurança para prevenir acidentes e garantir a integridade dos trabalhadores e da comunidade.

Indicadores:

- Extensão de rede executada, expressa em metros lineares, em relação ao previsto no projeto.
- Melhoria na estabilidade das pressões na área atendida, avaliada por meio de registros operacionais antes e após a intervenção.
- Contribuição para a subsetorização do Setor Paiol – Zona Alta.

- Cumprimento do prazo de execução da obra, conforme cronograma estabelecido a partir da emissão da Ordem de Serviço.
- Registro de acidentes durante a execução da obra, como indicador da efetividade das medidas de segurança adotadas.

Por meio da ampliação da capacidade hidráulica, após a conclusão da rede e do fortalecimento da setorização e subsetorização do sistema, o empreendimento contribuirá de maneira efetiva para o controle de perdas, a eficiência operacional e o uso racional da água, alinhando-se às diretrizes de sustentabilidade e gestão integrada dos recursos hídricos.

6. PRODUTOS E RESULTADOS/BENEFÍCIOS ESPERADOS

Execução de anel de reforço de Rede de Abastecimento de Água:

O principal produto desta obra será a execução de aproximadamente 830 metros de rede de abastecimento de água, por meio da implantação de nova tubulação em PVC Defofo DN 300 mm, adequada às condições hidráulicas e operacionais do Setor Paiol – Zona Alta, em consonância com o que preconizam os planos diretores de abastecimento de água e controle de perdas. Essa intervenção permitirá a melhoria da capacidade de distribuição de água, corrigindo a limitações da rede atual.

Reforço Hidráulico e Otimização da Distribuição:

A interligação do referido trecho de rede promoverá o incremento da capacidade condutora do sistema, atuando diretamente na estabilização dos níveis piezométricos e na regularização das pressões estáticas e dinâmicas. Essa intervenção assegura a continuidade do abastecimento e a mitigação de déficits de vazão, com ênfase nas zonas de maior criticidade topográfica e durante os períodos de demanda de pico (vazões de pico horário).

Contribuição para a Setorização e Subsetorização do Sistema:

A nova rede implantada favorecerá a melhoria da setorização e a consolidação da subsetorização do Setor Paiol – Zona Alta, possibilitando maior controle operacional, monitoramento mais eficiente de vazões e pressões e maior facilidade na identificação de perdas e anomalias no sistema de distribuição.

Integração com a Rede Existente: O novo trecho será integrado de forma adequada à rede de abastecimento existente, garantindo continuidade operacional e potencializando os investimentos já realizados no sistema, sem a necessidade de ampliações extensas ou intervenções adicionais na malha urbana.

Mitigação de Anomalias Operacionais e Eventos Emergenciais:

O aprimoramento das condições hidráulicas do sistema implicará na redução substancial de ocorrências de subpressão e na mitigação de eventos de intermitência no abastecimento. Consequentemente, a otimização do regime de escoamento garantirá a manutenção dos níveis mínimos de pressão em regime dinâmico, assegurando a continuidade do serviço e a resiliência operacional da rede diante de falhas intempestivas.

Melhoria da Qualidade do Serviço Prestado à População:

A conclusão da referida obra assegurará a regularidade operacional, a estabilidade piezométrica e a confiabilidade intrínseca no Sistema de Abastecimento de Água (SAA). Como consequência, haverá a otimização dos indicadores de qualidade do serviço prestado aos usuários vinculados à zona de pressão do Setor Paiol – Zona Alta, garantindo a conformidade com as metas estabelecidas de continuidade e níveis de atendimento à população.

Sustentabilidade e Uso Racional dos Recursos Hídricos:

Ao reduzir perdas, melhorar o controle operacional e otimizar a infraestrutura existente, o empreendimento contribuirá para a sustentabilidade do sistema de abastecimento, promovendo o uso racional da água e alinhando-se às políticas públicas de gestão eficiente dos recursos hídricos.

Dessa forma, os produtos e resultados esperados com a execução do trecho de rede no Setor Paiol – Zona Alta abrangem ganhos operacionais, ambientais e sociais, consolidando uma infraestrutura mais eficiente, segura e preparada para atender às demandas atuais e futuras do sistema de abastecimento de água do município.

7. SUSTENTABILIDADE, PREVENÇÃO E CONTROLE DE IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução da obra deverá observar os princípios de sustentabilidade, prevenção e mitigação dos impactos ambientais decorrentes das atividades necessárias à implantação do trecho do anel de reforço da rede de abastecimento de água do Setor Paiol – Zona Alta.

Considerando as características do objeto, que compreende aproximadamente 830 (oitocentos e trinta) metros de rede em PVC Defofo DN 300 mm, com abertura e fechamento de valas, movimentação e transporte de solo, assentamento de tubulação, execução de interligações, realização de testes, recomposição de pavimentos e calçadas e demais serviços necessários à implantação da rede, a Contratada deverá adotar, no mínimo, as seguintes medidas:

7.1. Gerenciamento e destinação dos resíduos

a) os resíduos gerados durante a execução deverão ser segregados, acondicionados, armazenados, transportados e destinados de forma ambientalmente adequada, observada a legislação municipal, estadual e federal aplicável;

b) deverá ser priorizado, sempre que tecnicamente viável, o reaproveitamento, a reutilização e a reciclagem dos materiais, reduzindo-se a geração de resíduos e a necessidade de destinação final;

c) os resíduos provenientes da demolição ou remoção de pavimentos, calçadas e demais revestimentos deverão ser segregados dos demais materiais e destinados adequadamente, priorizando-se seu reaproveitamento ou reciclagem quando tecnicamente possível;

d) as sobras, cortes, peças danificadas e demais resíduos de tubos, conexões e componentes de PVC deverão ser segregados, evitando-se seu descarte juntamente com solo ou outros resíduos, devendo ser priorizado o reaproveitamento ou encaminhamento para reciclagem quando houver viabilidade;

e) os resíduos da construção civil deverão observar, conforme sua natureza e classificação, as disposições da Resolução CONAMA nº 307/2002 e suas alterações, bem como a legislação municipal aplicável;

f) o transporte e a destinação dos resíduos deverão ser realizados de acordo com a legislação vigente, por meios e empresas devidamente habilitados ou autorizados, quando exigível.

7.2. Solo proveniente das escavações

a) o solo proveniente da abertura das valas deverá ser segregado e, sempre que apresentar condições técnicas adequadas, reaproveitado na própria obra, especialmente nas operações de reaterro e recomposição das valas;

b) o material excedente ou inadequado ao reaproveitamento deverá ser transportado e destinado a local devidamente autorizado, observada a legislação aplicável;

c) fica vedado o descarte irregular de solo ou material proveniente das escavações em terrenos, áreas públicas, margens de cursos d'água, sistemas de drenagem ou quaisquer locais não autorizados;

d) a Contratada deverá adotar medidas para evitar o carreamento de solo, sedimentos e outros materiais para galerias de águas pluviais, bocas de lobo, córregos ou demais dispositivos e corpos d'água existentes nas proximidades da obra.

7.3. Controle de poeira e material particulado

A Contratada deverá adotar medidas para minimizar a emissão de poeira decorrente das escavações, movimentação de solo, circulação de máquinas e transporte de materiais, incluindo, quando necessário:

a) umidificação das áreas de trabalho e vias de circulação;

b) manutenção adequada dos acessos e das frentes de serviço;

c) cobertura das cargas transportadas, quando houver risco de dispersão de material;

d) limpeza das áreas afetadas pela movimentação de solo e materiais.

7.4. Controle de ruídos e vibrações

As máquinas, veículos e equipamentos empregados na obra deverão permanecer em condições adequadas de funcionamento e manutenção, devendo a Contratada:

a) evitar o funcionamento desnecessário de motores e equipamentos;

b) observar os horários e limites estabelecidos pela legislação aplicável;

c) adotar medidas para minimizar ruídos e vibrações que possam causar incômodo à população e às atividades existentes no entorno da obra.

7.5. Prevenção de contaminação do solo e da água

A Contratada deverá adotar medidas preventivas para evitar o derramamento de combustíveis, óleos, graxas, fluidos hidráulicos e demais substâncias potencialmente contaminantes.

Parágrafo primeiro: O abastecimento, a manutenção e o armazenamento de produtos potencialmente contaminantes deverão, sempre que possível, ser realizados em locais apropriados e dotados de medidas de contenção.

Parágrafo segundo: Em caso de derramamento ou vazamento acidental, a Contratada deverá realizar imediatamente a contenção, o recolhimento do material e a limpeza da área afetada, promovendo a destinação ambientalmente adequada dos materiais contaminados, conforme a legislação aplicável.

Parágrafo terceiro: Fica vedado o lançamento de combustíveis, óleos, graxas, produtos químicos ou materiais contaminados no solo, na rede de drenagem ou em corpos d'água.

7.6. Águas provenientes das atividades da obra

As águas provenientes de drenagem de valas, escavações, lavagem de equipamentos ou tubulações, testes hidrostáticos e demais atividades da obra não poderão ser lançadas indiscriminadamente em vias públicas, sistemas de drenagem ou corpos d'água.

Quando necessária a descarga dessas águas, esta deverá ocorrer de forma controlada, em local e condições previamente definidos pela fiscalização, observada a legislação ambiental aplicável e as orientações do DAAE.

7.7. Proteção dos sistemas de drenagem

Durante a execução da obra, deverão ser preservadas as condições de funcionamento de galerias, bocas de lobo, sarjetas, canais e demais dispositivos de drenagem existentes.

A Contratada será responsável pela imediata limpeza e desobstrução dos dispositivos de drenagem eventualmente afetados por solo, resíduos ou materiais provenientes da execução dos serviços.

7.8. Vegetação e áreas não integrantes da obra

A execução deverá evitar danos ou supressões desnecessárias de vegetação existente e intervenções em áreas que não sejam necessárias à implantação da rede.

Eventuais intervenções que dependam de autorização ou anuência de órgão competente somente poderão ser realizadas após a obtenção das respectivas autorizações, quando exigíveis.

7.9. Resíduos perigosos

Óleos lubrificantes usados, filtros, estopas e materiais contaminados, embalagens de produtos químicos, baterias, lâmpadas, pneus e demais resíduos que apresentem características de periculosidade deverão ser segregados, acondicionados e destinados de acordo com a legislação específica.

É vedada a mistura desses resíduos com resíduos comuns, solo ou resíduos da construção civil quando tal mistura comprometer sua correta classificação, manejo ou destinação.

7.10. Organização e limpeza das frentes de serviço

A Contratada deverá manter as frentes de serviço organizadas e limpas, evitando o acúmulo de resíduos, materiais, embalagens e equipamentos em locais não autorizados.

Ao término de cada frente de serviço, deverão ser removidos os resíduos e materiais remanescentes, mantendo-se as áreas de circulação e os locais de intervenção em condições adequadas de limpeza e segurança.

7.10. Transporte e comprovação da destinação

A Contratada deverá manter os documentos comprobatórios da movimentação e destinação dos resíduos gerados na obra, incluindo, quando aplicável, CTR – Controle de Transporte de Resíduos, comprovantes de recebimento, certificados ou outros documentos exigidos pela legislação.

A fiscalização do DAAE poderá solicitar, a qualquer tempo, os documentos que comprovem a origem, o transporte, o recebimento e a destinação dos resíduos, devendo a Contratada apresentá-los no prazo estabelecido pela fiscalização.

7.11. Recomposição das áreas afetadas

Concluídos os serviços, a Contratada deverá remover materiais, equipamentos, resíduos e demais elementos utilizados temporariamente na execução da obra.

As vias, pavimentos, calçadas, áreas de circulação, dispositivos de drenagem e demais locais afetados deverão ser devidamente limpos e recompostos, de acordo com o projeto, as especificações técnicas e as orientações da fiscalização.

7.12. Uso racional de água e materiais

A Contratada deverá adotar medidas para evitar desperdícios de água, materiais e demais recursos empregados na execução da obra.

Nas atividades de limpeza, testes e demais procedimentos que demandem utilização de água, deverá ser utilizado apenas o volume tecnicamente necessário, observadas as orientações do DAAE.

Sempre que tecnicamente possível, deverão ser priorizados o reaproveitamento de materiais e a redução de perdas decorrentes de cortes, sobras e manuseio inadequado.

7.13. Responsabilidade ambiental

A Contratada será responsável pela adoção das medidas ambientais previstas neste Termo de Referência, no Projeto, no Memorial Descritivo, no Estudo Técnico Preliminar e na legislação aplicável, sem prejuízo das demais obrigações ambientais que incidam sobre a execução do objeto.

O cumprimento das obrigações previstas neste item não afasta a responsabilidade da Contratada pela obtenção de licenças, autorizações, anuências ou demais documentos ambientais eventualmente exigíveis para as atividades sob sua responsabilidade.

A Contratada deverá comunicar imediatamente à fiscalização qualquer ocorrência ambiental relevante, acidente, derramamento, vazamento, descarte irregular ou outra situação

que possa causar danos ao meio ambiente, adotando prontamente as medidas de contenção e correção necessárias.

8. LEGISLAÇÃO E NORMAS TÉCNICAS

O projeto de execução de anel de reforço de um trecho da rede de abastecimento de água, com extensão aproximada de 830 metros, no Setor Paiol – Zona Alta, será desenvolvido e executado em conformidade com a legislação vigente e com as normas técnicas aplicáveis, visando assegurar a qualidade, a segurança, a eficiência operacional e a conformidade ambiental do empreendimento.

Leis e Normas Técnicas Gerais:

Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021): Esta lei estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, determinando os procedimentos a serem seguidos para a contratação de obras públicas.

Lei do Saneamento Básico (Lei nº 11.445/2007): Esta legislação estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, incluindo a coleta e tratamento de esgotos, e define as responsabilidades dos entes federativos na prestação desses serviços.

Normas Técnicas de Projeto:

ABNT NBR 12218 – Projeto de rede de distribuição de água para abastecimento público. Estabelece critérios técnicos para o dimensionamento e o projeto de redes de distribuição de água.

ABNT NBR 5626 – Sistemas prediais de água fria Utilizada como referência complementar para aspectos de pressão, estanqueidade e operação hidráulica.

ABNT NBR 7675 – Tubos de PVC rígido para sistemas enterrados de adução e distribuição de água. Aplicável às características e requisitos técnicos das tubulações utilizadas.

Normas técnicas específicas para tubos de PVC DEFOFO, conforme especificações do fabricante e normas aplicáveis, garantindo resistência mecânica, durabilidade e desempenho hidráulico.

Normas Técnicas para obra:

Norma ABNT NBR 10152/1987: Esta norma estabelece os procedimentos para medição e avaliação de ruído em ambientes externos, de forma a determinar os níveis sonoros causados pela obra e sua adequação aos limites estabelecidos.

NR 18: Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção.

NR 35: Trabalho em Altura.

NR 33: Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados

O cumprimento rigoroso da legislação e das normas técnicas mencionadas é fundamental para garantir a legalidade, a qualidade técnica, a segurança dos trabalhadores e da população, bem como a sustentabilidade ambiental da substituição do trecho da rede de abastecimento de água no Setor Paiol – Zona Alta.

9. POPULAÇÃO BENEFICIADA

A execução do empreendimento de execução de anel de reforço da rede de abastecimento de água no Setor Paiol – Zona Alta trará benefícios significativos para a população da área abrangida. A intervenção tem como objetivo melhorar as condições de distribuição de água, atender de forma adequada a demanda atual e contribuir para a eficiência operacional do sistema, refletindo positivamente na qualidade do serviço prestado à população.

População Atendida: A obra beneficiará em torno de 2.747 (duas mil, setecentos e quarenta e sete) ligações, ou seja, aproximadamente 8.250 (oito mil, duzentos e cinquenta) pessoas, do setor Paiol Zona Alta, incluindo residências, estabelecimentos comerciais e demais consumidores vinculados à área de influência do trecho a ser executado.

Área de Contribuição

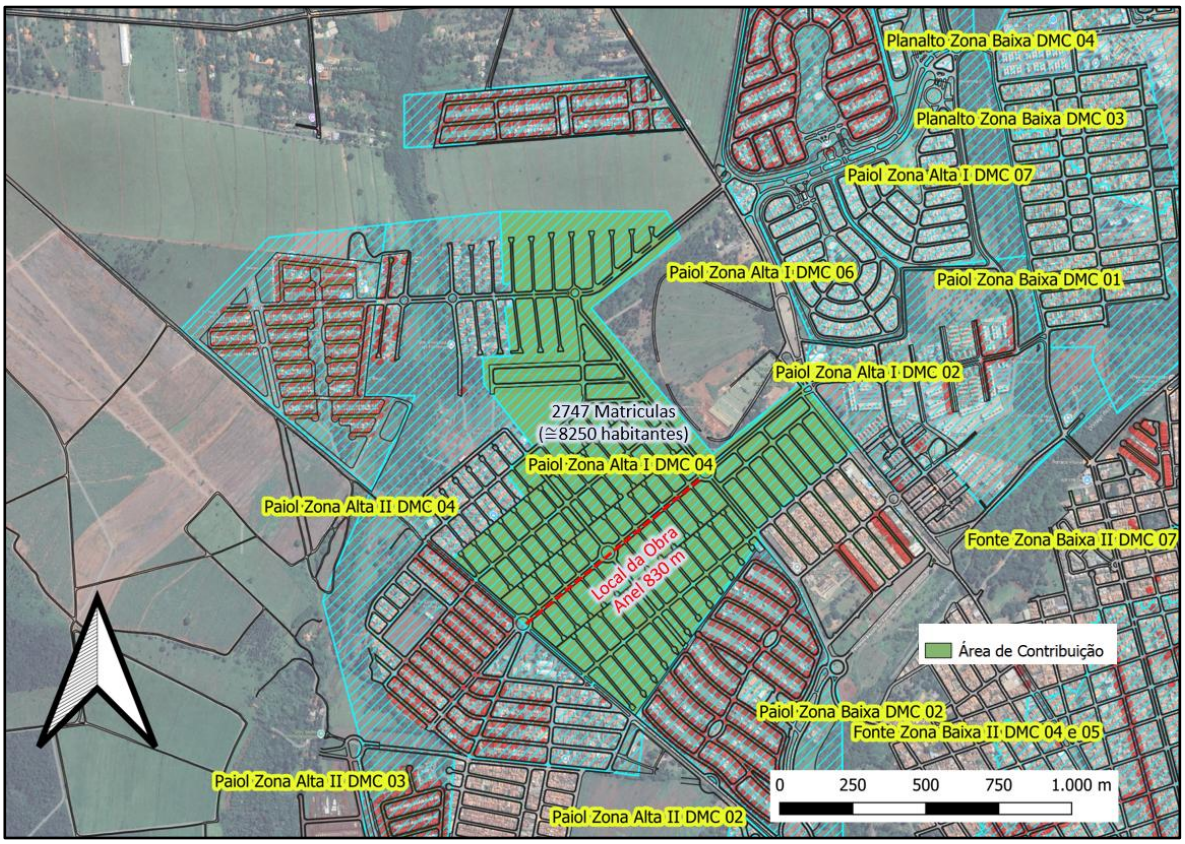

As obras beneficiarão diretamente os moradores e usuários do Setor Paiol Zona Alta I – DMC 04, garantindo um sistema de abastecimento de água mais eficiente, estável e seguro. A implantação do trecho da rede reduzirá as ocorrências operacionais de baixa pressão em períodos de elevado consumo e otimizará as condições hidráulicas locais. Além disso, a intervenção fortalece a setorização e a subsetorização do sistema, promovendo o uso racional e sustentável dos recursos hídricos.

10. EQUIPE TÉCNICA DO PROJETO

Nome:	Função	Contato
Bruno Oliveira Bernardoni	Engenheiro civil (contato)	16-3324-9560
Ricardo Domingos dos Santos Junior	Engenheiro civil e responsável técnico	16-3324-9921

11. COMPROMISSO DE ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL

A presente cláusula estabelece o compromisso da Contratada em elaborar e apresentar um Relatório Final detalhado referente à execução de anel de reforço da rede de

abastecimento de água no Setor Paiol – Zona Alta, com o objetivo de documentar todas as etapas da obra, resultados alcançados, e benefícios gerados à população e ao meio ambiente. O Relatório Final deverá ser entregue ao Departamento Autônomo de Água e Esgotos (DAAE) em formato impresso e digital, em conformidade com as seguintes especificações:

Conteúdo do Relatório: O Relatório Final deverá conter informações abrangentes sobre todas as fases do projeto, incluindo, mas não se limitando a:

- Descrição detalhada do escopo da obra, incluindo o plano de ação e cronograma físico-financeiro.
- Detalhes técnicos do projeto, materiais utilizados, equipamentos empregados, e métodos de execução adotados.
- Relação de mão de obra envolvida, apresentando qualificações e responsabilidades de cada profissional.
- Registro fotográfico com imagens representativas de diferentes etapas da obra.
- Dados e resultados das medições realizadas durante a execução da obra.
- Relatório técnico sobre o atendimento às legislações, normas técnicas e ambientais vigentes.
- Descrição dos benefícios gerados à população beneficiada, com base em indicadores quantitativos e qualitativos.
- Avaliação de impactos ambientais e medidas adotadas para mitigação e preservação do meio ambiente.
- Análise da eficiência e eficácia do empreendimento na consecução das metas estabelecidas.

Prazo de Entrega: O Relatório Final deverá ser entregue ao DAAE em até 30 (trinta) dias após a conclusão da obra e será obrigatório sua apresentação para obtenção do Termo de Recebimento Definitivo (TRD).

Responsabilidade pela Elaboração: A Contratada será a única responsável pela elaboração do Relatório Final, devendo garantir a precisão e veracidade de todas as informações apresentadas.

Apresentação e Aprovação: O Relatório Final será submetido à análise e aprovação do DAAE, que verificará sua conformidade com as especificações técnicas, qualidade das informações, e o cumprimento dos compromissos estabelecidos no contrato.

Publicação e Disponibilização: Após a aprovação pelo DAAE, o Relatório Final poderá ser publicado e disponibilizado para acesso público, permitindo que a comunidade e demais interessados tenham conhecimento dos detalhes e resultados da obra.

O Compromisso de Elaboração do Relatório Final visa assegurar a transparência, a prestação de contas e a valorização dos resultados alcançados com a execução da implantação de um trecho do anel de reforço da rede de abastecimento de água no Setor Paiol – Zona Alta, proporcionando à população e aos órgãos envolvidos uma visão abrangente e detalhada de todo o processo de implantação, bem como dos benefícios gerados para o sistema de abastecimento, a comunidade atendida e a gestão sustentável dos recursos hídricos.

12. DO OBJETO

A presente contratação decorre de demanda formalizada por meio do Documento de Formalização da Demanda – DFD, Processo Administrativo DAAE 2026/PRC002974 – Ofício nº 0100/2026 - DCP elaborado a observância aos artigos 5º, 18 e 20 da Lei nº 14.133/2021, estando alinhada às atividades finalísticas permanentes do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara – DAAE, a saber:

Contratação de empresa especializada para execução do anel de reforço do Setor Paiol – Zona Alta, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra, máquinas, equipamentos, ferramentas e demais recursos necessários à completa execução do objeto, conforme especificações constantes do Memorial Descritivo, Projeto, Planilhas Orçamentárias e demais anexos.

- Local da obra: Avenida Antônio Honório Real, entre as Avenidas Lino Morganti e José Barbanti Netto – Residencial Vale do Sol.
- Extensão do anel de reforço: 830 (oitocentos e trinta) metros;
- Material e diâmetro: Tubo PVC Defofo PBA JEI CL 15 DN 300mm;
- Coordenadas da obra: 21°46'3.77"S 48°12'1.98"O.
- Critério de julgamento: menor preço global.
- Regime de execução: empreitada por preço unitário.
- Prazo de execução da obra: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da emissão da ordem de serviço, observadas as condições relativas à liberação dos recursos do FEHIDRO.

- Prazo de vigência do contrato: 240 (duzentos e quarenta) dias, contados da assinatura do contrato.

13. ESCOPO DE FORNECIMENTO

Consiste na contratação de empresa especializada para execução de trecho do anel de reforço da rede de abastecimento de água do Setor Paiol – Zona Alta, com fornecimento de toda a mão de obra, materiais, máquinas, ferramentas, equipamentos, EPIs e EPCs necessários à completa execução do objeto.

A execução compreenderá, aproximadamente, 830 metros de rede em PVC DEFOFO DN 300 mm, incluindo, conforme projetos e memoriais:

- abertura e fechamento de valas;
- assentamento da tubulação;
- fornecimento e aplicação dos materiais;
- execução das interligações com a rede de abastecimento existente;
- execução dos testes hidrostáticos necessários;
- recomposição das áreas afetadas;
- sinalização e segurança da obra;
- limpeza da área;
- elaboração do cadastro "*as built" (conforme executado)*;
- demais serviços necessários à entrega do objeto em condições adequadas de funcionamento.

A execução deverá observar integralmente os projetos, memoriais, especificações técnicas, planilhas orçamentárias e demais documentos integrantes da contratação.

14. SUBCONTRATAÇÃO

A subcontratação prevista neste item restringe-se a serviços parciais, acessórios ou complementares. Portanto, não se confunde com a exigência de reserva de cota para Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme disposto no art. 48, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006.

Não será permitida a subcontratação das parcelas principais e de maior relevância técnica do objeto, especialmente aquelas relacionadas à implantação da rede de abastecimento

de água, assentamento da tubulação, execução das interligações com a rede existente e demais serviços diretamente relacionados ao funcionamento hidráulico da solução.

Poderá ser autorizada, mediante solicitação prévia e formal da Contratada e análise da fiscalização, a subcontratação de serviços de pavimentação e recomposição, desde que tecnicamente compatível com o objeto.

A eventual subcontratação não transferirá à subcontratada a responsabilidade perante o DAAE, permanecendo a Contratada integralmente responsável pela execução, qualidade, segurança, cumprimento dos prazos, obrigações contratuais e garantia dos serviços.

A subcontratação dependerá de prévia aprovação do DAAE, mediante apresentação da documentação da empresa subcontratada e demais documentos que venham a ser exigidos pela Administração.

A Contratada deverá assegurar que a subcontratada cumpra todas obrigações trabalhistas, fiscais, previdenciárias, ambientais e de segurança do trabalho aplicáveis aos serviços executados.

15. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A presente contratação observará as disposições aplicáveis às Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e no art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, no que forem pertinentes ao objeto e às condições da contratação.

O valor estimado da contratação é de R$ 1.253.002,89 (um milhão, duzentos e cinquenta e três mil e dois reais e oitenta e nove centavos).

Será admitida a participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte na licitação, observados os requisitos de habilitação, as condições de execução e os benefícios legalmente assegurados pela legislação aplicável.

Não será realizada licitação exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, uma vez que o valor estimado da contratação é superior ao limite de R$ 80.000,00 previsto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006.

Não será estabelecida cota de até 25% do objeto para ME/EPP, tendo em vista que a previsão do art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006 refere-se a certames para aquisição de bens de natureza divisível, não se aplicando à presente contratação de obra de engenharia.

Não será exigida subcontratação obrigatória de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 48, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006, por decisão da Administração, considerando as características técnicas e operacionais da contratação.

Será admitida, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e no contrato, a subcontratação parcial de serviços acessórios ou complementares, permanecendo a Contratada integralmente responsável pela execução do objeto e pelas obrigações contratuais. Essa possibilidade não constitui exigência de subcontratação de ME/EPP.

O não parcelamento do objeto, devidamente justificado no Estudo Técnico Preliminar, não constitui fundamento para impedir a participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte ou afastar os benefícios legalmente assegurados.

Deverão ser observados os demais benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 que sejam aplicáveis à contratação.

16. ESTIMATIVA DE PREÇO

O valor estimado para execução do objeto consta do Anexo III – Escopo de Fornecimento e Estimativa de Preços, elaborado com base nas referências de preços adotadas pelo DAAE, incluindo a Tabela de Preços SABESP referente ao mês 03/2026, SINAPI – não desonerado – referente ao mês 03/2026 e referência de contratação anterior, conforme documentação integrante do processo.

O valor estimado total da contratação é de:

R$ 1.253.002,89 (um milhão, duzentos e cinquenta e três mil, dois reais e oitenta e nove centavos).

A proposta deverá ser apresentada de acordo com os quantitativos e preços unitários constantes do Anexo IV – Composição de Preços.

Por se tratar de contratação sob regime de empreitada por preço unitário, os pagamentos serão realizados de acordo com os quantitativos efetivamente executados e medidos pela fiscalização, aplicados os preços unitários contratados.

Os preços propostos deverão incluir todos os custos necessários à execução integral do objeto, incluindo materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transportes, encargos sociais e trabalhistas, tributos, BDI e demais despesas direta ou indiretamente relacionadas à execução contratual.

17. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Fornecer todos os materiais, veículos, máquinas, ferramentas, equipamentos e mão de obra qualificada, compatível com os serviços a serem executados;

Cumprir integralmente a legislação trabalhista vigente, devendo seus operários apresentar-se devidamente uniformizados e com todos os EPI's e EPC's, necessários à realização dos serviços;

Antes do início dos serviços todos os colaboradores da Contratada ou de empresa subcontratada deverão, obrigatoriamente, participar da palestra de integração administrada por técnicos de segurança do trabalho do DAAE, conforme estabelece o ANEXO XII – Procedimento P030 REV.00 RH. O treinamento de integração deverá ser agendado junto a Divisão de Engenharia, com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência, onde a Contratada entregará cópia da CTPS e do livro de registro dos funcionários que participarão da obra. Tal procedimento será obrigatório no decorrer da obra para todo e qualquer novo colaborador, sendo este da Contratada ou de empresa subcontratada;

Designar um engenheiro, com experiência comprovada em serviços e atividades similares, para supervisionar, acompanhar e fiscalizar a obra na condição de residente, o qual deverá apresentar ART de prestação de serviços devidamente recolhida e preenchida (via original ou cópia autenticada). O profissional deverá permanecer na obra em REGIME INTEGRAL durante todo o período de execução dos serviços em campo, garantindo o acompanhamento técnico das atividades executadas. Quando necessário, deverá comparecer ao DAAE ou programar, junto à fiscalização, atendimento no local da obra para esclarecimentos de dúvidas ou procedimentos relativos à execução;

Verificar as condições de segurança e sinalização da obra, tomando as medidas necessárias para atendimento das normas vigentes, não cabendo à fiscalização deste DAAE, em hipótese alguma, tais responsabilidades;

O local da obra não possui nenhum tipo de vigilância, sendo a Contratada, a única e exclusiva responsável pela segurança do canteiro de obra e local dos serviços. Desta forma, cabe à Contratada, as providências necessárias para a guarda do local, de todo seu material, equipamentos, ferramentas e etc., aplicados e medidos ou não. Em caso de ocorrência de sinistros, no período da execução até a entrega definitiva da obra, a Contratada será totalmente responsabilizada, e caberá à mesma a execução dos reparos necessários, bem como a reposição imediata de todo e qualquer material ou equipamento danificado ou furtado;

Ressarcir todos os danos causados a esta Autarquia ou a terceiros, por motivos de dolo, negligência, imprudência ou imperícia, por ação ou omissão de seu pessoal ou de prepostos;

A responsabilidade da Contratada estende-se durante a realização da obra até a emissão do termo de recebimento definitivo, lavrado pela fiscalização deste DAAE;

Manter o canteiro de obra limpo e organizado durante o período de execução dos serviços, sendo que todo entulho, sobra de materiais, resíduos de construção civil e volumosos (RCCV), entre outros, deverão ser encaminhados de acordo com a Lei Municipal nº 6352/2005 e Decreto Regulamentar nº 8431/2006, com a devida comprovação mediante apresentação de CTR (Controle de Transporte de Resíduos) e/ou outros documentos previstos em legislação.

Em caso de subcontratação de qualquer natureza, a Contratada deverá apresentar junto com sua documentação de medição, fotocópias autenticadas das guias de recolhimento do INSS, FGTS e relação dos operários das empresas subcontratadas;

A Contratada deverá acionar sua equipe técnica para solucionar qualquer modificação no projeto que se fizer necessária em virtude de obstáculos durante a execução da obra ou qualquer levantamento necessário para sua definição. Esta solução deverá ser apresentada à fiscalização deste DAAE para apreciação e aprovação;

A Contratada poderá proceder à subcontratação de serviços de pavimentação, de acordo com o especificado em Edital, desde que solicitado antecipadamente, via ofício protocolado junto a este DAAE, para análise e aprovação da fiscalização, apresentando as justificativas para tal feito. Caso a fiscalização aprove esta subcontratação, a Contratada deverá apresentar o contrato firmado entre as empresas (contratada x subcontratada), bem como toda documentação da subcontratada e seus operários e colaboradores;

Toda carga e descarga de materiais e equipamentos serão de inteira responsabilidade da Contratada, inclusive a mão de obra, máquinas ou equipamentos necessários;

Não serão aceitos em hipótese alguma, materiais que apresentarem defeitos de fabricação ou danos devido ao transporte ou durante a carga/descarga, os quais deverão ser repostos imediatamente sem qualquer ônus a este DAAE;

Os materiais deverão ser aprovados por laboratório credenciado junto ao DAAE. Também serão admitidos laboratórios, entidades ou empresas de inspeção tecnicamente habilitadas ou acreditadas por órgãos oficiais nacionais, como o INMETRO por exemplo, desde que comprovem o escopo para a realização dos ensaios exigidos pelas normas técnicas pertinentes especialmente as normas de fabricação e ensaios de tubos DEFOFO.

A Contratada não poderá alegar, em hipótese alguma, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições do contrato, do Termo de Referência e dos Anexos;

Qualquer dúvida, a Subdivisão de Cadastro e Geoprocessamento / Divisão de Planejamento, deverá ser comunicada imediatamente através de anotações no Diário de Obra ou por meio de documentação protocolada.

18. MATRICULA DE OBRA – CNO

Conforme “Instrução Normativa – RFB nº 2.110 de 17/10/2022 – Art. 130, § 1º, inciso VI”, será necessária a inscrição no Cadastro Nacional de Obras - CNO, para o objeto em questão.

Apresentar a fiscalização DAAE, via protocolo, em até 20 (vinte) dias da assinatura do contrato, o comprovante de inscrição no CNO, junto à Receita Federal.

Ao termino da obra, apresentar via protocolo, em até 30 (trinta) dias do recebimento do Termo de Recebimento Definitivo – TRD lavrado pelo DAAE, a Certidão Negativa de Débito e baixa do CNO.

O descumprimento deste, implicará em multa e sanções previsto em Edital e/ou Contrato.

19. LIVRO DE ORDEM

O engenheiro responsável pela Contratada deverá, obrigatoriamente, manter o Livro de Ordem, em conformidade com o andamento da obra, atualizando-o diariamente;

No Livro de Ordem, o engenheiro responsável pela Contratada/Obra, deverá:

Relatar o andamento dos serviços, número de funcionários, condições climáticas, obstáculos não previstos, entre outros;

Apontar os problemas que, porventura, venham ocorrer na execução da obra, deixando a fiscalização ciente dos fatos;

Haver espaço suficiente para anotações e apontamentos da fiscalização DAAE;

Ser mantido na obra e disponível a qualquer momento para verificação da fiscalização DAAE e de terceiros.

Na conclusão da obra, o Livro de Ordem deverá ser entregue a este DAAE, para que o mesmo possa ser anexado ao processo de contratação e finalização do processo.

20. PROCESSO DE MEDIÇÃO

Não serão medidos serviços inacabados e/ou a executar, bem como materiais ou equipamentos posto obra sem a devida aplicação dos mesmos;

A Contratada deverá comunicar a data e o horário em que fará a medição, para que a fiscalização do DAAE possa acompanhar e aferir “*in loco*” os serviços apontados/medidos;

Caso a Contratada faça a medição sem o acompanhamento da fiscalização do DAAE, esta só será considerada válida após a verificação e aprovação do fiscal da obra, podendo ter itens glosados caso estejam em desacordo com o medido, ocasionando desta forma, demanda maior no tempo de liberação da medição;

Após aprovação dos itens medidos, a Contratada deverá protocolar junto ao DAAE a seguinte documentação:

- 02 (duas) vias impressas do Boletim de Medição, devidamente carimbadas e assinadas pelo engenheiro responsável pela Obra;
- 01 (uma) via legível do diário de obra referente ao período da medição;
- Apresentar o relatório fotográfico impresso no formato padrão (9 x 12 cm) contendo pelo menos duas fotos de cada etapa de serviço medido e em mídia digital (CD-ROM, pendrive ou link da nuvem) de todas as fotos obtidas no período;
- Apresentar fotocópia autenticada e devidamente apropriada/vinculada as guias de recolhimento do INSS e FGTS, referente ao período da medição;
- Apresentar relação dos operários lotados nos serviços, referente ao período da medição.

Após verificação e aprovação da documentação apresentada, a fiscalização do DAAE solicitará à Contratada o envio da Nota Fiscal Fatura, que deverá ser protocolada junto ao DAAE, através de ofício encaminhado à Superintendência, sendo o pagamento efetuado de acordo com as especificações do Edital.

A Contratada deverá elaborar o relatório fotográfico observando as condições iniciais da área de intervenção, todas as etapas de trabalho e as condições finais (entrega da obra). Este relatório fotográfico será parte integrante do processo de medição e deverá ser entregue impresso, no mínimo duas fotos de cada etapa de serviços medidos, no formato padrão (9 x 12 cm) e em mídia digital (CD-ROM), de todas as fotografias obtidas na obra;

A Contratada deverá apresentar no final da obra, 01 (uma) via em mídia digital (CDROM) e 02 (duas) vias impressas de igual teor, um "*data-book*" contendo toda documentação técnica, "*as built*" final das instalações, bem como demais materiais que julgar serem necessários.

21. TERMOS DE RECEBIMENTO E GARANTIA:

Após conclusão da obra e aferições pertinentes ao Objeto contratado, a *Contratada* deverá solicitar, através de ofício protocolado junto a fiscalização deste DAAE, o Termo de Recebimento Provisório – **TRP**.

Após 30 (trinta) dias da emissão do "TRP", estando o Objeto contratado em perfeitas condições, a *Contratada* deverá solicitar, através de ofício protocolado junto a fiscalização deste DAAE, o Termo de Recebimento Definitivo – **TRD**.

Após a emissão do "TRD", todos os serviços e materiais fornecidos e aplicados pela Contratada, passarão a ter garantia de 12 (doze) meses

No decorrer da garantia todo e qualquer serviço e ou material fornecido e aplicado pela Contratada, que vier apresentar problema, o mesmo deverá ser substituído imediatamente, sem prejuízo a este DAAE, onde passará a ter nova garantia de 12 (doze) meses.

22. CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

Para comprovação da capacidade técnica serão exigidas as seguintes condições/documentações:

- Registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente, da localidade da sede da proponente;

- Apresentar 01 (um) ou mais atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o desempenho de atividade pertinente e compatível com 50% do objeto dessa licitação que tem como parcela de maior relevância:
    - **Execução de 415 (quatrocentos e quinze) metros lineares de rede de água em tubos PVC Defofo com diâmetro nominal (DN) mínimo de DN 150 (cento e cinquenta) milímetros.**

NOTA (i): Será admitida a apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica que comprovem a execução de redes de abastecimento de água, permitindo-se o somatório das extensões comprovadamente executadas nos serviços atestados. Para efeito do somatório, somente serão consideradas as extensões correspondentes a tubulações com diâmetro nominal (DN) igual ou superior a 150 (cento e cinquenta) milímetros, devendo a soma das extensões consideradas atender à extensão mínima estabelecida neste Termo de Referência, ou seja, 400 (quatrocentos) metros lineares.

- Indicação de profissional de nível superior legalmente habilitado, devidamente registrado no respectivo conselho profissional, com atribuição compatível com a execução de **redes de abastecimento de água**, que será o responsável técnico pela execução do objeto, caso a licitante seja contratada;

- Comprovação de que o profissional indicado possui experiência anterior na execução de serviços de características semelhantes ao objeto da contratação, mediante apresentação do respectivo atestado de responsabilidade técnica e demais documentos exigíveis perante o conselho profissional competente para:
  - Execução de rede de água em tubo PVC DEFOFO;

NOTA (ii): Para fins deste item, serão considerados profissionais habilitados aqueles que possuam, em seu registro profissional, atribuições compatíveis com a execução de sistemas ou redes de abastecimento de água, observadas as competências estabelecidas pela legislação profissional e pelo respectivo conselho de fiscalização.

23. VISITA TÉCNICA

A proponente poderá conhecer o local da obra para avaliar as condições de trabalho e as dificuldades de execução, tais como, tráfego de veículos, interferências (redes e ramais de água e esgotos, galerias, telefonia, gás, energia, etc.), mediante o agendamento de visita técnica com a Divisão de Controle de Perdas, pelo telefone (16) 3324-9546, de segunda a sexta-feira das 09h30min e 16h30min, exceto feriados, com Sr. Adilson ou Sr. Márcio Haddad.

A visita técnica deverá ser realizada por pessoa credenciada pela empresa através de documento assinado e impresso em papel timbrado. O DAAE não irá se responsabilizar pela falta de formação ou inexperiência do profissional designado pela Proponente. Ao final da visita técnica, o DAAE fornecerá o “Atestado de Visita Técnica” que deverá ser apresentado junto com os documentos de habilitação da Proponente.

Caso a proponente opte **por não realizar a visita técnica**, a mesma deverá preencher o **ANEXO XI - Dispensa de Visita Técnica** e juntá-lo a documentação de habilitação da proposta.

24. PLANO DE COMUNICAÇÃO

Item 01: Produção de um vídeo publicitário de três minutos, sobre as obras do Fehidro, com exibição das logomarcas do Comitê da Bacia Hidrográfica Tietê/Jacaré (CBH- TJ) e Fundo Estadual de Recursos Hídricos (Fehidro). Conteúdo mínimo: descrição do projeto, valor investido, destaque de que se trata de investimento do Fehidro pelo CBH-TJ, impacto do projeto na melhoria dos recursos hídricos. Exibir obrigatoriamente os logos do CBH-TJ e Fehidro. Com opção de legendas em português, áudio descritivo e janela de intérprete tradutor de libras.

Item 02: Produção de *“press release”* de no mínimo uma página e no máximo de duas páginas, com o conteúdo mínimo: uma foto profissional ilustrativa, descrição do projeto, valor

investido, destaque de que se trata de investimento do Fehidro pela CBH-TJ, impacto do projeto na melhoria dos recursos hídricos. Exibir obrigatoriamente os logos do CBH-TJ e Fehidro.

25. DOCUMENTAÇÃO

ANEXO I:	Termo de Referência
ANEXO II:	Memorial Descritivo
ANEXO III:	Estimativa de Preço e Escopo de Fornecimento
ANEXO III-A	Memorial de Cálculo dos Quantitativos
ANEXO IV:	Composição de Preços
ANEXO V:	Cronograma Físico-Financeiro
ANEXO VI:	Demonstrativo BDI
ANEXO VII:	Peças Gráficas
ANEXO VIII:	Placa de Obra – DAAE
ANEXO IX:	Placa de Obra – Fehidro
ANEXO X:	Atestado de Visita Técnica
ANEXO XI:	Dispensa de Visita Técnica
ANEXO XII:	Procedimento P30
ANEXO XIII	Cronograma de Contrapartida

Divisão de Controle de Perdas